

Tornar público o chamamento para o credenciamento de Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários para prestação de distribuição e custódia relacionados a títulos e valores mobiliários, nos moldes do previsto na Resolução nº 4.963 do Conselho Monetário Nacional (CMN), de 25 de novembro de 2021, bem como na Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e suas alterações.

1. DO OBJETO

1.1 O objetivo deste Edital de Chamamento é o Credenciamento de Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários regidos pela Instrução Normativa CVM nº 387, de 28 de abril de 2003, e adaptados às exigências da Resolução CMN 4.963/2021. O credenciamento de Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários Banco Central do Brasil (BCB) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para prestação de distribuição e custódia relacionados de títulos e valores mobiliários.

2. DAS INFORMAÇÕES, PRAZOS E DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS

2.1 As informações devem ser enviadas para o e-mail dirinv.credenciamento@iprev.df.gov.br

2.2 O prazo para o envio de informações é de 18/07/2022, a partir das 8h, a 22/07/2022, até às 18h.

2.2.2 Com objetivo de examinar a aderência aos requisitos expostos no item 3 desse Edital, as Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários devem enviar as seguintes informações e documentos:

1. Atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
2. Certidão negativa de débitos tributários federais;
3. Certidão negativa de débitos tributários estaduais emitida no município onde está localizada a sede da instituição;
4. Certidão negativa de débitos tributários municipais emitida no município onde está localizada a sede da instituição;
5. Certificado de regularidade do FGTS;
6. Certidão negativa de falência e recuperação de crédito;
7. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
8. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, acompanhado do documento de eleição dos administradores, quando for o caso; Certidão de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

3. REQUISITOS

3.1 Para as Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários:

- 3.1.1 Declaração de que atua no mercado de Títulos Públicos Federais há mais de 5 anos;
- 3.1.2 Ter autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- 3.1.3 Estar em regularidade quanto a débitos tributários federais;
- 3.1.4 Estar em regularidade quanto a débitos tributários estaduais emitida no município onde está localizada a sede da instituição;
- 3.1.5 Estar em regularidade quanto a débitos tributários municipais emitida no município onde está localizada a sede da instituição;
- 3.1.6 Estar em regularidade quanto ao FGTS;
- 3.1.7 Não estar passando por processo de falência e recuperação de crédito.

4. AVALIAÇÃO

4.1 A Avaliação tem como objetivo selecionar as Instituições que apresentem todas as informações e documentos exigidos (item 2.2.2 desse Edital), dentro dos prazos fixados para envio (item 2.2 desse Edital).

4.2 Estarão qualificados para a etapa de classificação deste processo de Chamamento somente as instituições obtiverem resultado "Satisfatório" quanto ao item 2 desse Edital.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 A etapa de Classificação tem como objetivo aferir a aderência das Instituições apresentadas no credenciamento aos padrões técnicos, de governança e solidez exigidos pela legislação em vigor para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e pelo IPREV/DF, bem como à estratégia de alocação vigente no âmbito do Instituto, assim como atender aos requisitos expostos no item 3 desse Edital.

5.2 O IPREV/DF poderá realizar diligências e conferências com vistas a esclarecer dúvidas levantadas no processo de análise da documentação e aferição das etapas de "Avaliação" e "Classificação" antes da homologação do credenciamento.

5.3 Após a homologação, o resultado do credenciamento será divulgado as Instituições, por meio do endereço eletrônico utilizado para o envio das informações, no site do IPREV/DF e no Diário Oficial do Distrito Federal.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A participação do Credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável das condições estabelecidas neste chamamento.

6.2 A participação das corretoras de títulos e valores mobiliários e distribuidoras de títulos e valores mobiliários neste processo de Credenciamento será cancelada em qualquer fase do processo seletivo, caso verificado o não cumprimento dos requisitos exigidos ou constatada a ocorrência de erro ou fraude nas informações prestadas pelos participantes.

6.3 O Credenciamento não implica em obrigação do IPREV/DF em efetuar aplicações através da instituição credenciada ou qualquer prestação de serviços.

6.4 As instituições são responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

6.5 O presente Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão do Atestado de Credenciamento.

6.6 Para maiores esclarecimentos quanto ao conteúdo deste Edital de Chamamento, os participantes devem utilizar o endereço eletrônico dirinv.credenciamento@iprev.df.gov.br.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DF GESTÃO DE ATIVOS S.A.

EXTRATO DO CONTRATO 001/2022

Processo SEI nº: 04004.00000006/2022-76; Contratante: DF Gestão de Ativos S/A - CNPJ 23.284.932/0001-09; Contratada: JR Gestão Empresarial e Contábil Ltda. - CNPJ 11.413.313/0001-98; Objeto: Serviços Técnicos Especializados em Contabilidade para proceder à escrituração contábil, fiscal, financeira e patrimonial da Contratante. Valor Total Contratado: R\$19.380,00 (Dezenove mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Lei 13.303/2016, Lei nº 12.846/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DF Gestão de Ativos S/A. Vigência do Contrato: 12 meses. Data da assinatura: 04.04.2022. Pela Contratante – Maria Edwiges Pereira Garcia e Valter Agapito Teixeira; Pela Contratada João Sifronio Diniz e Reginaldo Aguiar da Silva.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO OPERACIONAL Nº 01/2022

Processo: 04001-00000280/2022-20 - DAS PARTES: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF, CNPJ nº 37.115.482/0001-35, e INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, CNPJ nº 08.302.402/0001-52, que entre si celebram o Termo de Acordo Operacional, a partir do Decreto nº 43.096, de 15 de março de 2022, que dispõe acerca da assistência integral à saúde, pelo Governo do Distrito Federal, aos integrantes das carreiras da Polícia Civil do Distrito Federal, seus pensionistas e dependentes, nos termos do art. 12-C da Lei nº 9.264, de 07 de fevereiro de 1996. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Início a partir de 1º de abril de 2022. DA DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Polícia Civil do Distrito Federal, o Delegado-Geral, ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, e pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, o Diretor-Presidente Interino, NEY FERRAZ JÚNIOR.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0136/2021

Processo: 04001-00000198/2021-14 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e HZ FÍSIO - CENTRO DE EXCELÊNCIA EM REABILITAÇÃO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE00593; DATADO DE: 05/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 23/03/2021 a 23/03/2022. DA ASSINATURA: 23/03/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, TATIANA GIL BRAVIM, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0404/2021

Processo: 04001-00000355/2022-72 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e MSF SERVIÇOS MÉDICOS 215DF EIRELI, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00678; DATADO DE: 14/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 22/09/2021 a 22/09/2022. DA ASSINATURA: 22/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, EDSON DA SILVA SANTOS, na qualidade de Representante da Empresa.